



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14



ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 093/2024

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a ratificação efetivada do Processo Administrativo nº 149/2024, Inexigibilidade nº 093/2024, nos termos do art. 74, III, “c” da Lei 14.133/2021, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica que reconheceu ser inexigível o procedimento licitatório nos moldes do inciso III, do art. 74, do diploma legal invocado, para a Contratação de Empresa ou Profissional especializado para elaboração de Cálculos Judiciais em demandas Administrativas, Cíveis e Trabalhistas em que o Município de Bom Jesus da Lapa – BA figure como parte da relação Processual, seja em qualquer Polo ou qualidade de Interessado, sendo contratado a empresa ABACO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 31.522.764/0001-70 pelo valor global de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente exigibilidade de licitação.

Bom Jesus da Lapa – BA, 30 de abril de 2024.

Fabio Nunes Dias

Prefeito Municipal